

ARTHUR
FERREIRA
SAMPAIO:0
6796684389

Assinado de
forma digital por
ARTHUR FERREIRA
SAMPAIO:067966
84389

Dados: 2021.08.18
17:43:10 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL
**ANTONINA
DO NORTE**
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG. 254

Arthur Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil Topógrafo
RPN: 0617307415
CPF: 067.966.843-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

		entre 0,80 m e 1,20 m?							
BOXE DE CHUVEIRO BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?				s	s	s	7.12.1.2
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?				n	s	s	7.12.1.1
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?				n	s	s	7.12.2 Figura 126
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?				n	s	s	7.12.3 Figura 126.b)
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?				n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?				n	s	s	7.12.4
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?				n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?				n	s	s	7.13.2.1
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura				n	s	s	7.13.2.3

ARTHUR
FERREIRA
SAMPAIO:0
6796684389

Assinado de forma
digital por
ARTHUR FERREIRA
SAMPAIO:0679668
4389

Dados: 2021.08.18
17:44:04 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL
**ANTONINA
DO NORTE**
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG. 255

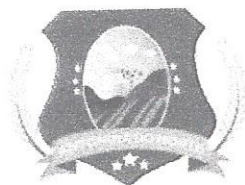
Arthur Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil e Topógrafo
RPN: 081307415
CPF: 087.966.843-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

		de 0,80 m do piso acabado?							
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			n	s	s	7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			s	s	s	7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente ?			s	s	s	7.4.2	
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			n	s	s	7.12.4	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			n	s	s	7.4.5	
	177	Há sinalização de emergência?			n	s	s	7.4.2.2	
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			n	s	s	5.6.4.1	
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do			n	s	s	4.6.9	

ARTHUR
FERREIRA
SAMPAIO:0
6796684389

Assinado de
forma digital por
ARTHUR FERREIRA
SAMPAIO:067966
84389



GOVERNO MUNICIPAL
**ANTONINA
DO NORTE**
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG. 256

Arthur Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil e Topógrafo
RPN: 680307415
CPF: 087.966.843-89

Dados: 2021.08.18 17:45:07 -03'00' PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

		piso?							
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			n	s	s	5.4.1	
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			s	s	s	6.11.2.4	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?			s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			n	s	s	7.14.1	
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75			n	s	s	7.14.1	



ARTHUR FERREIRA
 SAMPAIO:0679
 6684389

Assinado de forma digital por ARTHUR FERREIRA SAMPAIO:06796684389
 Dados: 2021.08.18 17:46:02 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
 GABINETE DO PREFEITO

		m do piso acabado?							
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de pratica esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?				s	s	s	7.14.1; 10.11.1
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?				n	s	s	7.5.f) Figura 84
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?				n	s	s	7.14.1
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?				n	s	s	7.14.2
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?				n	s	s	7.14.2 Figura 131
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?				n	s	s	7.14.3
	192	A altura de fixação dos puxadores dos				n	s	s	7.14.3



ARTHUR
 FERREIRA
 SAMPAIO:067
 96684389

Assinado de forma
 digital por ARTHUR
 FERREIRA
 SAMPAIO:06796684389
 Dados: 2021.08.18
 17:47:05 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
 GABINETE DO PREFEITO


		armários está entre 0,40 m e 1,20 m?								
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?			n	s	s		7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			n	s	s		7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			n	s	s		7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			n	s	s		7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			s	s	s		4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?			n	s	s		8.9.1	
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e			n	s	s		5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	



ARTHUR
 FERREIRA
 SAMPAIO:067
 96684389

Assinado de forma digital por
 ARTHUR FERREIRA
 SAMPAIO:06796684389
 Dados: 2021.08.18 17:48:07 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
 GABINETE DO PREFEITO

	pessoa com mobilidade reduzida?								
200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?				n				10.19
201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?				n	s	s		4.7
202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?				n	s	s		4.3.3
203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?				s	s	s		8.9.3
204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?				n	s	s		4.3
205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?				n	s	s		9.3.1.3
206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50				n	s	s		9.3.1.4



ARTHUR FERREIRA SAMPAIO:06796684389

Assinado de forma digital por ARTHUR FERREIRA SAMPAIO:06796684389

Dados: 2021.08.18 17:49:12 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
 GABINETE DO PREFEITO

		m?							
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?				s	s	s	8.2.1.2
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?				n	s	s	8.2.1.3 5.2.7
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?				n	s	s	8.3.2
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?				n	s	s	8.3.1 8.1
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?				n	s	s	8.4.2
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?				n	s	s	8.4.2

ARTHUR
FERREIRA
SAMPAIO:06
389
796684389

Assinado de forma
digital por ARTHUR
FERREIRA
SAMPAIO:06796684
389

Dados: 2021.08.18
17:50:18 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL
**ANTONINA
DO NORTE**
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG. 262

Arthur Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil e Topógrafo
RPN: 0817307415
CPF: 047.966.843-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?				n	s	s	8.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?				n	s	s	8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento c/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?				n	s	s	9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R. frontal?				s	s	s	9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?				s	s	s	9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?				n	s	s	9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?				n	s	s	9.2.3.4	
	220	Balcão de				n	s	s	9.2.1.5	

ARTHUR
FERREIRA
SAMPAIO:067
96684389

Assinado de forma
digital por ARTHUR
FERREIRA
SAMPAIO:06796684389
Dados: 2021.08.18
17:51:34 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL
**ANTONINA
DO NORTE**
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG. 262

Arthur Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil e Topógrafo
RPN: 051307415
CPF: 087.966.843-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

		atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?							9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?				n	s	s	5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?				n	s	s	9.4.3.2	
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?				n	s	s	9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?				n	s	s	9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?				n	s	s	9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas,				n	s	s	5.1.3	

ARTHUR
FERREIRA
SAMPAIO:06
796684389

Assinado de forma
digital por
ARTHUR FERREIRA
SAMPAIO:0679668
4389

Dados: 2021.08.18
17:52:47 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL
**ANTONINA
DO NORTE**
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG. 263

Arthur Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil e Topógrafo
RPN: 0817307415
CPF: 087.966.843-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

		a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?								
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?	n	s	s	8.5.1.2				
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?	n	s	s	8.5.1.3				
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?	n	s	s	8.5.1.3				
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?	n	s	s	8.5.2				
	231	Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?	n	s	s	8.5.2				
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?	n	s	s	8.5.2				

ARTHUR
FERREIRA
SAMPAIO:0
6796684389

Assinado de forma
digital por ARTHUR
FERREIRA
SAMPAIO:06796684
389
Dados: 2021.08.18
17:54:03 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL
**ANTONINA
DO NORTE**
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



Arthur Ferreira Sampaio
Engenheiro Geômetra Topógrafo
RPN: 0319357415
CPF: 097.966.843-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

- * A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária /
Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)
** Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de
Acessibilidade
*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto)
marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.
N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

Antonina do Norte/CE, 19 de Abril de 2021



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 1668/2021 - SEMACE

Validade até: 09/05/2024

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**
CPF / CNPJ: **07594500000148**
Endereço: **Rua PREFEITURA, S/N - Centro, Antonina do Norte - CE, 63570-000**
Município: **ANTONINA DO NORTE/CE**
Processo SEMACE: **2021-313326/TEC/LAC Nº SPU: 04179518/2021**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, REFERENTE À EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS VIAS: RUAS PROJETADAS;01, 02, 03 COM EXTENSÃO DE 1,368,18, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019.

CONSIDERANDO QUE A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC AUTORIZA A LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E A OPERAÇÃO DE ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO, MEDIANTE DECLARAÇÃO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO EMPREENDEDOR AOS CRITÉRIOS, PRÉ-CONDIÇÕES, REQUISITOS E CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDOS PELA AUTORIDADE LICENCIADORA, CONFORME ANEXO III DA RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019. PORTANTO, O PRAZO DE VALIDADE OU RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA SERÁ DE 03(TRÊS) ANOS, DEVENDO AS SEGUINTE CONDICIONANTES CONSTAREM NA RESPECTIVA LICENÇA.

CONDICIONANTES:

- 1 - Os resíduos de material betuminoso, derramados nas margens da estrada e em outras áreas próximas, deverão ser recolhidos e corretamente destinados;
- 2 - Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, requerer à SEMACE, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, através de processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) ou no sistema SINAFLORE (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);
- 3 - ADVERTÊNCIA: Esta Licença Ambiental contempla somente a realização de manutenção e restauração de estradas ou vias existentes, não sendo autorizado a abertura de novas vias. O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
- 4 - ADVERTÊNCIA: Esta Licença Ambiental não contempla exploração de jazidas, áreas de "bota-fora", implantação de canteiros e acessos, remoção de vegetação, usinas de asfalto, concreto, ou britagem, centrais de





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

mistura e outras atividades que demandem licenças ou autorizações específicas.

5 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; - graves riscos ambientais e de saúde;

6 - Manter atualizado, quando couber, o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal - CTF atualizado, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, conforme Artigo 9º, inciso XII e Artigo 17, inciso II, da Lei Federal nº 6.938 de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal Nº 6.514 de 22 de julho de 2008;

7 - Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP para a implantação do empreendimento, requerer à SEMACE, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, através de processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) ou no sistema SINAFLORE (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);

8 - Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA).

9 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;

10 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- graves riscos ambientais e de saúde;

11 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;

12 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;

13 - Promover a proteção à fauna e flora locais;

14 - A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019;

15 - Qualquer modificação do empreendimento deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;

16 - A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019;

17 - ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

18 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.

CONDICIONANTES DE PRAZO:

19 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal

20 - Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001. Caso o empreendedor tenha optado pela publicação no Portal de Publicações de Licenciamento e Fiscalização Ambiental da SEMACE conforme Resolução COEMA nº 06 de 1 de Outubro de 2020 não há necessidade de publicar o recebimento desta Licença em outro meio de comunicação;

21 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001;

22 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da Licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

23 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba “Licenciamento”, Menu “RAMA”;

24 - Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA Nº 006, de janeiro de 1986;





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO

Nº CE20210771116

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PAG. 268 INICIAL

1. Responsável Técnico

ARTHUR FERREIRA SAMPAIO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO, TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL-ESTRADAS E TOPOGRAF.**

RNP: 0617307415
 Registro: 334035CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**

CPF/CNPJ: 07.594.500/0001-48

RUA JOÃO BATISTA ARRAIS

Nº: 8

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ANTONINA DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: 63570000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOÃO BATISTA ARRAIS

Nº: 8

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ANTONINA DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: 63570000

Data de início: **26/03/2021**

Previsão de término: **26/07/2021**

Coordenadas Geográficas: **-6.773923, -39.986640**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**

CPF/CNPJ: 07.594.500/0001-48

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

Arthur Ferreira Sampaio
 Engenheiro Civil Topógrafo
 RNP: 0617307415
 CPF: 067.966.843-89

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ARTHUR FERREIRA SAMPAIO - CPF: 067.966.843-89

Local _____ de _____ de _____
 data

MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CNPJ: 07.594.500/0001-48

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **26/03/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

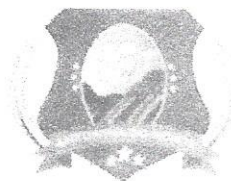
Nosso Número: **8214599246**

ARTHUR FERREIRA SAMPAIO:06796684389
84389

Assinado de forma digital por ARTHUR FERREIRA SAMPAIO:06796684389
 Dados: 2021.08.18 17:07:34 -03'00'

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 43bw7
 Impresso em: 29/03/2021 às 08:47:16 por: ip: 187.19.225.116





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA

DECLARO para os devidos fins, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e/ou Caixa Econômica Federal / Gerência Executiva de Governo - GIGOV - Juazeiro do Norte - Ceará, que as obras "PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE", relativo Plano de Trabalho N° 1073203 - 41 (DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO), proposta SICONV N° 906169, serão executadas:

1- O regime para execução do empreendimento será por:

Administração direta

Administração indireta - licitação

2- A execução dos serviços contratada por:

Empreitada por preço global

Empreitada por preço unitário

Tarefa

Empreitada integral

Antonina do Norte/CE, 26 de março de 2021


Antonio Roseno Filho
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
**ANTONINA
DO NORTE**
CULTURA E AMPLIAÇÃO

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG. 270

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

**DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO, GUARDA E OPERAÇÃO DE
SERVICOS / EQUIPAMENTOS**

Declaro para os devidos fins, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e/ou Caixa Econômica Federal / Gerência Executiva de Governo – GIGOV – Juazeiro do Norte - Ceará, que o Município de Antonina do Norte (Prefeitura Municipal) ficará responsável pela Manutenção, Guarda e Operação dos equipamentos públicos da “PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE”, relativo Plano de Trabalho N° 1073203 - 41 (DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO), proposta SICONV N° 906169.

Antonina do Norte/CE, 26 de março de 2021


Antonio Roseno Filho
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ESCOLHA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.594.500/0001-48, com endereço na Rua João Batista Arrais, nº 8, Centro, através de seu representante legal o Sr. Prefeito Municipal ANTONIO ROSENO FILHO – CPF 514.222.553-87 e ARTHUR FERREIRA SAMPAIO – CREA 0617307415-CE, Responsável Técnico pelo Projeto de “Pavimentação na Zona Rural do Município de Antonina do Norte/CE”, vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº 906169, declaram que, frente aos valores orçamentários globais encontrados considerando as possibilidades de planilha orçamentária com ou sem desoneração, foi adotada a planilha orçamentária sem desoneração, por se tratar da alternativa mais vantajosa à Administração Pública, conforme ilustrado na tabela abaixo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO
COM DESONERAÇÃO	R\$ 250.297,53
SEM DESONERAÇÃO	R\$ 247.366,31

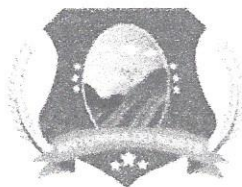
DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Antonina do Norte/CE, 19 de abril de 2021

Antonio Roseno Filho
Prefeito Municipal

ARTHUR FERREIRA Assinado de forma digital por
SAMPAIO:06796684 ARTHUR FERREIRA
389 SAMPAIO:06796684389
RPN: 06796684389
Data: 2021.08.18 17:15:45 -03'00'
CP: 067.966.843-389

Arthur Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil RNP nº 0617307415



GOVERNO MUNICIPAL
**ANTONINA
DO NORTE**
GUARDANDO DA NÓSSA CENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE DATA BASE DO ORÇAMENTO

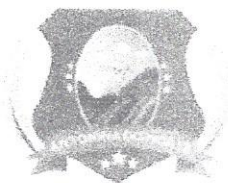
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.594.500/0001-48, com endereço na Rua João Batista Arrais, nº 8, Centro, através de seu representante legal o Sr. Prefeito Municipal **ANTONIO ROSENO FILHO – CPF 514.222.553-87** e **ARTHUR FERREIRA SAMPAIO – CREA 0617307415-CE**, Responsável Técnico pelo Projeto de “**Pavimentação na Zona Rural do Município de Antonina do Norte/CE**”, vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº **906169**, declaram que o orçamento do projeto em questão foi elaborado utilizando-se as planilhas orçamentárias do **SINAPI com data base de Fevereiro de 2021**, bem com as planilhas orçamentárias da **SEINFRA – CE 027**.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Antonina do Norte/CE, 19 de abril de 2021


Antonio Roseno Filho
Prefeito Municipal

ARTHUR FERREIRA SAMPAIO:06796684389
84389
Assinado de forma digital por
ARTHUR FERREIRA
SAMP
06796684389
Data: 2021.08.18 17:14:10
03'00"
Arthur Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil RNP nº 0617307415



GOVERNO MUNICIPAL
**ANTONINA
DO NORTE**
CUIDANDO EM NOSSA CENTE

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG. 273

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **ARTHUR FERREIRA SAMPAIO – CREA 0617307415-CE** DECLARO, Responsável Técnico pelo Projeto de “Pavimentação na Zona Rural do Município de Antonina do Norte/CE”, vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº **906169**, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 2, de 9 de Outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Antonina do Norte/CE, 26 de março de 2021

Antonio Roseno Filho
Prefeito Municipal

ARTHUR FERREIRA Assinado de forma digital
SAMPAIO:06706683 por ARTHUR FERREIRA
4389 RPN: 06706683 SAMPAIO:06796684389
Dados: 2021.08.18 17:13:27
CPE-DUT-CEL-03307

Arthur Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil RNP nº 0617307415



GOVERNO MUNICIPAL
**ANTONINA
DO NORTE**
MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DE BEM DE USO COMUM DO POVO

O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE (PREFEITURA MUNICIPAL) inscrito no CNPJ Nº 07.594.500/0001 - 48, representado nessa DECLARAÇÃO pelo SR. **ANTONIO ROSENO FILHO** (PREFEITO MUNICIPAL), portador do CPF Nº 514.222.553 - 87, DECLARA para os devidos fins, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional / Caixa Econômica Federal / Gerência Executiva de Governo - GIGOV /JN, que a "RUA" onde será executada as obras de "PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE", relativo Plano de Trabalho Nº 1073203 - 41 (DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO), proposta SICONV Nº 906169, com recursos de repasses do Orçamento Geral da União - OGU, SÃO DE BENS DE USO COMUM DO POVO E DE DOMÍNIO PÚBLICO, por força do que estabelece os artigos 98 e 99 do Código Civil Brasileiro (*), sendo, portanto, passíveis de receberem investimento público.

Antonina do Norte/CE, 26 de março de 2021


Antonio Roseno Filho
Prefeito Municipal

(*) Código Civil Lei nº 10.406, de 10/01/2002

Art. 98 - São Públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os demais são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem.

Art. 99 - São bens públicos:

I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive de suas autarquias;

III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma das entidades.

Art. 100 - Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar.



GOVERNO MUNICIPAL
**ANTONINA
DO NORTE**
DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG. 275

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

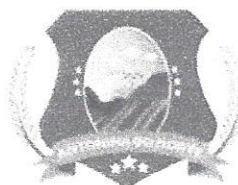
DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE (PREFEITURA MUNICIPAL) inscrito no CNPJ Nº 07.594.500/0001 - 48, representado neste ato pelo Sr. **ANTONIO ROSENO FILHO** - Prefeito Municipal, portador do CPF Nº 514.222.553 - 87, DECLARO junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional / Caixa Econômica Federal / Gerência de Governo de Juazeiro do Norte - GIGOV/JN, que o PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA elaborado para execução de obra de "PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE", relativo Plano de Trabalho Nº 1073203 - 41 (DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO), proposta SICONV Nº 906169, foi APROVADO pelo Município de Antonina do Norte.

Antonina do Norte/CE, 26 de março de 2021


Antonio Roseno Filho
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DA ALÍQUOTA DO ISS DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIA: P. T. Nº 1073203 - 41 (DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO),

OBJETO: "PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE",

Eu, **ANTONIO ROSENO FILHO** - na condição de Prefeito de Antonina do Norte, DECLARO junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional / Caixa Econômica Federal / Gerência de Governo de Juazeiro do Norte - GIGOV/JN, que a ALÍQUOTA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS no Município de Antonina do Norte é de 5% (CINCO POR CENTO), cuja base de aplicação correspondente a 40% (QUARENTA POR CENTO) do valor de mão de obra estabelecido na fatura (NOTA FISCAL e/ou RECIBO), resultando em ISS efetivo igual a 2% (DOIS POR CENTO), conforme determina o Código Tributário Municipal.

Antonina do Norte/CE, 26 de março de 2021


Antonio Roseno Filho
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
**ANTONINA
DO NORTE**
CIDADANIA DO NORTE

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG. 277


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO


DECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE
COORDENAÇÃO DO PROJETO

Declaro para os devidos fins, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional / ou Caixa Econômica Federal / Gerência Executiva de Governo - GIGOV - Juazeiro do Norte - Ceará, que a "equipe de coordenação do projeto" que será executado pela Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, referente "PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE", relativo Plano de Trabalho N° 1073203 - 41 (DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO), proposta SICONV N° 906169, ficará a cargo de: Dr. Arthur Ferreira Sampaio (RNP n° 0617307415 / Eng. Fiscal) e Dr. Marcos Ronny Moura Saldanha - Assistente Administrativo.

Por ser verdade firmo a presente declaração para que a mesma surta os efeitos legais de estilo.

Antonina do Norte/CE, 26 de março de 2021


Antonio Rosêno Filho
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
**ANTONINA
DO NORTE**
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG. 278

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO

Eu, **ARTHUR FERREIRA SAMPAIO – CREA 0617307415-CE** DECLARO, Responsável Técnico pelo Projeto de “**Pavimentação na Zona Rural do Município de Antonina do Norte/CE**”, vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº **906169**, declaro que os valores dos serviços com registro atribuído “AS” da tabela SINAPI são adequados ao empreendimento em questão e refletem o custo local.

Declaro, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Antonina do Norte/CE, 26 de março de 2021

ARTHUR FERREIRA Assinado de forma digital
por ARTHUR FERREIRA
SAMPAIO:067966 e SAMPAIO:06796684389
84389 Data: 2021.08.18 17:12:01
Engenheiro Civil RNP nº 0617307415
CPF: 06796684389

Arthur Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil RNP nº 0617307415

Nº OPERAÇÃO 1072303-41	Nº SICONV 1905169	GESTOR MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	ACÇÃO / MODALIDADE APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO	Grupo de Sigilo #PUBLICO
PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	MUNICIPIO / UF ANTONINA DO NORTE/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO SITIO BARRIO, ZONA RURAL	MUNICIPIO / UF ANTONINA DO NORTE/CE	VALORES CONTRATADOS (R\$) CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 12.144,00	RECURSO OGU 010-PAC
OBJETO PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE		REPASSO 238.856,00	CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 251.000,00	

Saldo a Reprogramar	Repasso (R\$)	Contrapartida (R\$)
		3.633,69

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasso (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1	Meta	1.	Pavimentação	PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE	Em Análise	2.644,48	m²		238.856,00 (96,56%)	8.510,31 (3,44%)	-	247.366,31
TOTAL									238.856,00	8.510,31	-	247.366,31

TOTAL - ETAPA	1	238.856,00	8.510,31	-	247.366,31
	2	-	-	-	-
	3	-	-	-	-

Representante Tomador / Agente Promotor
 Nome: ANTONIO ROSENO ELHIO
 Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Local: ANTONINA DO NORTE/CE
 Data: 30 de abril de 2021

ARTHUR FERREIRA SAMPAIO:06 796684389

Assinado de forma digital por ARTHUR FERREIRA SAMPAIO:06796684389
 Dados: 2021.08.18 18:10:54 -03'00'

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PAG. 279



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventogramas e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1073203.41	Nº SICOMV 9308169	IGIOV REGOVJN	GESTOR MINISTERIO.DO	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL TERRITORIAL	AÇÃO / MODALIDADE APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	DATA ASSINATURA 29/12/2020
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	MUNICIPIO / UF ANTONINA DO NORTE/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO SÍTIO BARRO, ZONA RURAL	OBJETO DO CTEF	OBJETO PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE	INÍCIO DA OBRA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ				

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Frentes de Obra:													
Nível	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	186,66	1.119,96	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	8,00					
Serviço	1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2.914,80	0,34	991,03	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	598,92	947,70	1.368,18			
Serviço	1.3	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	2.914,80	2,66	7.753,37	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	598,92	947,70	1.368,18			
Serviço	2.0	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	2.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.644,48	62,73	165.888,23	3-PAVIMENTAÇÃO	639,03	874,09	1.231,38			
Serviço	2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	871,52	40,93	35.671,31	3-PAVIMENTAÇÃO	186,40	230,34	484,78			
Serviço	2.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	826,59	37,39	30.906,20	3-PAVIMENTAÇÃO	186,40	191,41	443,78			
Nível	3.0	PINTURA											
Serviço	3.1	CAÇACAO EM MEIO FIO	M2	261,45	4,44	1.160,84	4-PINTURA	55,92	69,10	136,43			
Nível	4.0	SINALIZAÇÃO											
Serviço	4.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	2,58	812,58	2.096,46	5-SINALIZAÇÃO	0,86	0,86	0,86			
Serviço	4.2	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45 CM X 20" CM	UN	6,00	79,66	477,96	5-SINALIZAÇÃO	2,00	2,00	2,00			
Serviço	4.3	TUBO AÇO GALV. C/OU S/CÓSTURA D=60mm (2")	M	10,50	123,90	1.300,95	5-SINALIZAÇÃO	3,50	3,50	3,50			

Valor Total do Orçamento: R\$ 247.366,31

Arthur Ferreira Sampaio
Empenhado em Telegraf
RPN: 1419307475
CPF: 087.966.843-09

Responsável Técnico: ARTHUR FERREIRA SAMPAIO
CREA / CAU: 334035CE

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG. 280

ANTONINA DO NORTE/CE, 30 de abril de 2021
Local e Data

ARTHUR FERREIRA
SAMPALIO:0679668
4389
Assinado de forma digital por
ARTHUR FERREIRA
SAMPALIO:06796684389
Dados: 2021.08.18 18:06:18
-03'00'

27.477 v006 micro



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO 1073203-41	Nº SICONV 308189	IGIOV REGOVIJN	GESTOR MINISTERIO DO	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	JACAO / MODALIDADE	Grado de Sigilo #PUBLICO
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	MUNICIPIO / UF ANTONINA DO NORTE/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO SITIO BARRO, ZONA RURAL	OBJETO PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE	DATA ASSINATURA 28/12/2020		
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA CNPJ	OBJETO DO CTEF	INICIO DA OBRA			

Evento	Item Orig	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$):	1	2	3	4	5	6
1		Administração Local	RS	9.064,36	52.868,99	75.858,00	118.639,32			
2	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES PLACAS PADRAO DE OBRA	RS	9.064,36	2.916,72	2.843,10	4.104,54			
		LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	6,00	6,00					
2	1.2	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	2.914,80	598,92	947,70	1.368,18			
2	1.3	PAVIMENTAÇÃO	M2	2.914,80	598,92	947,70	1.368,18			
3		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	R\$	232.465,74	48.412,20	71.476,30	112.637,24			
3	2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M2	2.644,48	539,03	874,09	1.231,36			
3	2.2	AF_08/2016	M	871,52	186,40	230,34	454,78			
3	2.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF_08/2016	M	826,59	186,40	191,41	448,78			
4		PINTURA	R\$	1.160,84	248,29	306,80	605,75			
4	3.1	CAIACA EM MEIO FIO	M2	261,45	55,92	69,10	136,43			
5		SINALIZAÇÃO	R\$	3.875,37	1.291,79	1.291,79	1.291,79			
5	4.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	2,58	0,86	0,86	0,86			
5	4.2	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	6,00	2,00	2,00	2,00			
5	4.3	TUBO ACO GALV. C/OU S/COSTURA D=50mm (2")	M	10,50	3,50	3,50	3,50			

ANTONINA DO NORTE/CE, 30 de abril de 2021
Local e Data

ARTHUR FERREIRA
Assinado de forma digital por
ARTHUR FERREIRA
SAMPALIO:0679668438
SAMPALIO:06796684389
Dados: 2021.08.18 18:06:39 -03'00'

9

27.477 v006 micro

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG. 182 1

Responsável Técnico: ARTHUR FERREIRA SAMPAIO
CREA / CAU: 334035CE
Arthur Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil - Topógrafo
RPA: 087407415
CPF: 067.966.843-89



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos Cronograma

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1073203-41	Nº SICOMV 908188	GIGOV REGOVJN	GESTOR MINISTERIO DO	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	TERRITORIAL	IAÇÃO / MODALIDADE APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	DATA ASSINATURA 29/12/2020
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE	MUNICÍPIO / UF ANTONINA DO NORTE/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO SÍTIO BARRO, ZONA RURAL	OBJETO PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE				
Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA				

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50													
1	Administração Local																																																															
2	Serviços Preliminares																																																															
3	Pavimentação																																																															
4	Pintura																																																															
5	Sinalização																																																															
		RUA PROJETADA 01																																																														
		RUA PROJETADA 02																																																														
		RUA PROJETADA 03																																																														

Informe abaixo o número do período em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.

Cronograma	Parcela	Mês 01	Mês 02
%	%	52,04%	47,96%
R\$	R\$	128.726,99	118.639,32
%	%	52,04%	100,00%
R\$	R\$	128.726,99	247.366,31

Arthur Ferreira Sampaio
Engenheiro Civil Registrado
RPA: 4017307415
CPF: 08796684389
Responsável Técnico: ARTHUR FERREIRA
CREA / CAD: 334035CE

ANTONINA DO NORTE/CE, 30 de abril de 2021
Local e Data

ARTHUR FERREIRA SAMPALIO:0
Assinado de forma digital por ARTHUR FERREIRA SAMPALIO:067966 84389
6796684389 Dados: 2021.08.18 18:07:32 -03'00'

27.477 v006 micro